



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA GERAL



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 020/2014

NL04235

**TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA
CICLO SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE
RESÍDUOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador JOELSON SALES SILVA**, brasileiro, casado, RG: 4054038-5-SESEG/AM, CPF: 437.045.812-91, residente e domiciliado nesta cidade na Rua 21 de Junho, 80 – Compensa, CEP.: 69035-000; e de outro lado a empresa **CICLO SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, representada neste ato pelo Sr. **ALTEVIR GUTTEMBERG DAS CHAGAS MADUREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº. 0325498-4 e CPF nº. 099.877.542-87, residente e domiciliado nesta cidade à Rua José Reis, 32, bairro Colônia Antonio Aleixo, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2019.10000.10718.0.001752-CMM, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **SÉTIMO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 020/2014**, firmado entre as mesmas partes em 05/08/2014, cujo prazo de vigência expirará em 05/10/2019, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência** estipulado na Cláusula Sexta do Contrato nº 020/2014, por mais 01 (um) mês, contados a partir de **06/10/2019 a 05/11/2019**, para dar continuidade ao objeto do contrato original, em obediência ao disposto no art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global deste aditivo é de R\$ 6.255,00 (seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais), devendo ser pago em 01 (uma) parcela.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA GERAL



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 020/2014

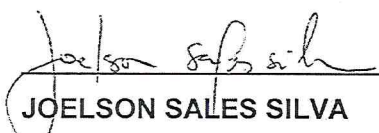
CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 01.122.0122.2181, Fonte 100, Natureza da Despesa: 33903944 – Serviços de Água e Esgoto, Nota de Empenho 2019NE00395, emitida em 03/10/2019 no valor de R\$ 6.255,00 (seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 04 de outubro de 2019.

CONTRATANTE



JOELSON SALES SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Manaus

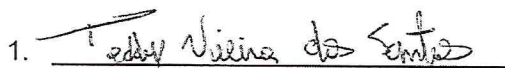
CONTRATADA

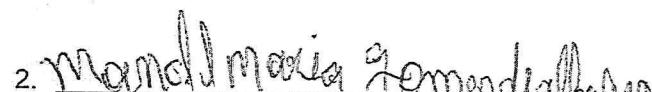


ALTEVIR GUTTEMBERG DAS CHAGAS MADUREIRA

Ciclo Serviços de Tratamento de Resíduos e Soluções Ambientais Ltda.

Testemunhas:

1. 
CPF: 983.764.892-91

2. 
CPF: 337.510.802-87